LEI Nº 2.166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 457 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005 E SEUS ANEXOS III E IX, QUE INSTITUI A CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, FIXA SEUS CARGOS, E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo III da Lei nº. 457, de 07 de novembro de 2005, e alterações posteriores, conforme o Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos ampliados.

Art.2º Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos, Psicopedagogo, Educador Social, conforme grupo ocupacional constante no anexo I da presente Lei e atribuições do cargo o qual fazem parte integrante deste.

Art.3º Fica alterado a Classe do Orientador educacional “C” para Classe “B”, do Anexo III da Lei 457/2005.

Art. 4° O piso salarial dos profissionais do magistério público Municipal de Chupinguaia, obedecerá ao disposto no Anexo I, da Lei n° 1.996, de 4 de agosto de 2017.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se em especial a Lei n°. 2.147, de 11 de setembro de 2018.

Chupinguaia/RO, 21 de setembro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

ANEXO I

(Altera o Anexo III da Lei nº.457, de 07 de novembro de 2005 e alterações posteriores).

ANEXO III

HIERARQUIA DOS CARGOS

CARGOS AMPLIADOS

Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO – 300					
Cargo	**Cód.**	**Vagas**	**Ampliação**	**Total**	**Órgão**
Professor "D"	303	112	01	113	Semed

CARGOS CRIADOS

Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO – 300					
Cargo	**Quant.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal. Inicial**	**Órgão**
Psicopedagogo	04	306	B	I	Semed
Educador Social	01	306	B	I	Diversos

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

(Altera o Anexo IX da Lei nº.457, de 07 de novembro de 2005 e alterações posteriores).

ANEXO IX

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICOPEDAGOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
– MAGISTÉRIO - MAG – 300			
CÓDIGO	306	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar, acompanhar, atualizar e avaliar os plans e aço~es eduicativas, propondo diretrizes, implantando a Orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escolas e Secretaria de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimneto do processo educativo.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro do Profissional; - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Licenciatura Plena em Psicopedagogia			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
a) – NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR: **- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;** **- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervirnos processos do ensinar e aprender;**			

- Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio;

- Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;

- Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;

- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;

- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;

- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;

- Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos;

B) - Em Centros Públicos Multiprofissionais

- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados;

- Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos;

- Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;

- Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;

- Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida;

- Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais;

- Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros;

- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade;

- Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros;

- Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros;

- Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso;

- Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária.

– Em Equipes Gestoras dos Órgãos Públicos nos Níveis Municipal, Estadual e Federal;

- Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição;

- Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte;

- Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender;

- Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros;

- Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais;

- Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros;

- Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo;

- Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina;

- Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
EDUCADOR SOCIAL			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Magistério – MAG - 300			
CÓDIGO	306	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			

- Realizar sob a orientação do técnico de referencia do CREAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município.

- Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional;

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Licenciatura Plena em Pedagogia.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do Serviço Socio educativo,e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Pro Jovem Adolescente;
- Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio;
- Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do ProJovem Adolescente;
- Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;
- Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;
- Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do ProJovem Adolescente;
- Atuar como interlocutor do Serviço Sócio educativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do ProJovem Adolescente, no território;
- Participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado;
- Executar programas, projetos e serviços das políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

- Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros;
- Monitorar e acompanhar atividades de recreação, refeições, repousos, limpeza e conservação do ambiente. - Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e suas famílias;
- Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade;
- Encaminhar e/ou acompanhar os usuários nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros, quando necessário;
- Acolher usuários, bem como seus familiares, verificando a documentação existente;
- Zelar pela integridade física e moral dos usuários, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos;
- Propiciar aos usuários, um ambiente limpo, seguro e organizado, recebendo-os quando em seu acolhimento, auxiliando-os quanto ao funcionamento, horário, contribuindo com a realização das tarefas rotineiras, alimentação, entre outros;
- Verificar, no ato do acolhimento dos usuários, a existência de hematomas, escoriações, bem como a sua integridade física, sempre comunicando à coordenação, caso haja a existência dos mesmos;
- Orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica. - Atuar, principalmente nos abrigos municipais, atendendo o público, seja ele criança, adolescente, pessoas em situação de rua, mulher vítima de violência entre outros;
- Manter o registro dos usuários atendidos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos;
- Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros. - Registrar as atividades realizadas, quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo.